

DECRETO N.º 09/2021

**SUPLEMENTA VERBAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDNEI JOSE WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 722/2020.

DECRETA:

ART. 1º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano, a importância de R\$ 279.068,02 (duzentos e setenta e nove mil e sessenta e oito reais e dois centavos) na dotação orçamentária seguinte:

09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	
15.451 – Infraestrutura Urbana	
15.451.0018 – Cidade de Qualidade	
15.451.0018.1.015 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	39.595,90
Fonte: 0134 – Transf. de Convênios – União/Outros	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	89.384,63
Fonte: 01150 – Cessão Onerosa	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	150.087,49
Fonte: 0179 – Emenda Parlamentar Impositiva – Transf. Estados	
TOTAL FONTE	279.068,02

ART. 4º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R\$ 97.368,76 (noventa e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) na dotação orçamentária seguinte:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública	

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.	97.368,76
Fonte: 0179 – Emenda Parlamentar Impositiva – Transf. Estados	
TOTAL FONTE	97.368,76

ART. 5º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R\$ 100.002,85 (cem mil e dois reais e oitenta e cinco centavos) na dotação orçamentária seguinte:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.002,85
Fonte: 0179 – Emenda Parlamentar Impositiva – Transf. Estados	
TOTAL DA FONTE	100.002,85

ART. 6º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Agricultura a importância de R\$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos) na dotação orçamentária seguinte:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Departamento de Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0017 – Agricultura Campeã	
20.606.017.1.022 – Aquisição de Equipamento para Patrulha Agrícola	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10,89
Fonte: 0134 – Transf. de Convênios – União/Outros	
TOTAL FONTE	10,89

ART. 7º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que tratam os artigos anteriores, são provenientes do Superávit Financeiro de cada fonte de recursos, verificado no balanço de 2020.

ART. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖRER
Prefeito Municipal